

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2859.

PROCURACÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME	<u>Antonio Mendes da Silva</u>	TELEFONE	<u>988623481</u>
ESTADO CIVIL	<u>Solteiro</u>	PROFISSÃO	<u>Servente de Pedreiro</u>
CPF	<u>003.050.458-90</u>	ORG	<u>001152</u>
ENDEREÇO	<u>R. Cílio Dias 321 tibiri 2 Santa Rita</u>		

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores. Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

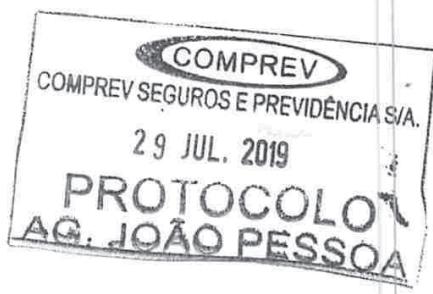
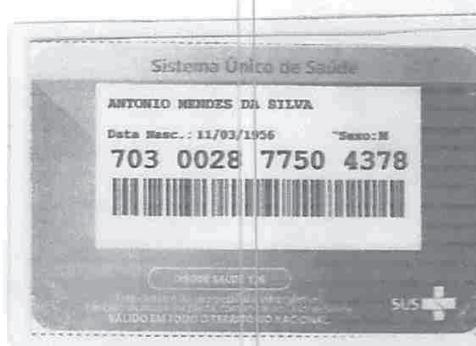
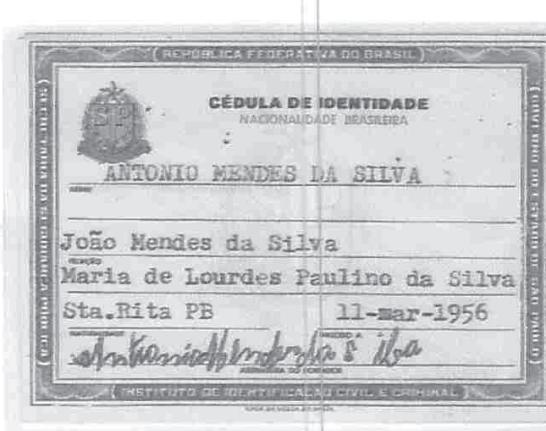
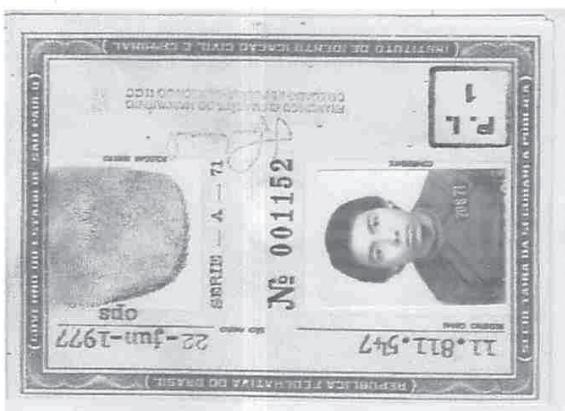
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2019
(OUTORGANTE) Antonio Mendes da Silva





ANTONIO MENDES DA SILVA
RUA CRUZO DAS, 221 - TSP/PI
SANTA CRUZ / PB CEP: 58300-000 (AG. 1)

energisar

Ligação: MONOFÁSICO.
Cia/Zip: PES/MTC B1 / RESIDENCIAL - BANCA RENDA
Roteiro: 12 - 9 - 200 - 3300 Referência: Ativ/2019
Medidor: 000000000002 Emissor: 19/04/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B-200, km 25 - Cruz Real/João Pessoa/PB - CEP 58097-180
(83) 32.955.162/0001-40 - Fone/E-mail: 0800-567-0208
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 16.025.670-268
Cód. gara Dist. Automática: 00007463884

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2019	18/04/2019	20/05/2019	003.053.458-80

UC (Unidade Consumidora): 51746385-4

Canal de contacto

Declaração de Outorga Anual de Débito
Conforme prevista na Lei 12.107 de 29 de julho de 2008,
informamos a outorga dos débitos referentes aos faturamen-
tos regulares de energia elétrica para unidade
consumidora vencidos no ano de 2016 e nos anos ante-
riores. Esta declaração subsuntem, para a comprovação
de cumprimento das obrigações do consumidor, as
agregações dos faturamentos no mês das dívidas no ano
a que se refere, e a data de vencimento.
- Tenda Socia de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.423, de 29 de abril de 2002.

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
20/03/16	11374	18/04/16	11465		1		B1		28
Demonstrativo									
CDI	Descrição	Quarteto	Tarifa	Valor Bem/Calc.	Alg. Ajuste	Consumo	Base Calc.	Período	
				Tributos Total(R\$) ICMS(BR) ICMS				Período(FIM)	
3601	Consumo 366 30W-ER	50.000	0,278539	8,88	8,88	26	2,38	8,88	11/03/16
3601	Consumo- 31 a 100W-ER	61.000	0,479220	29,23	29,23	25	2,38	29,23	12/03/16
1510	Subsídio			26,98	05,09	25	1,77	26,98	1,38
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0097	CONTRIB SERV LUM PÚBLICA			7,98	0,00	0	0,00	0,00	
0094	JUROS DE MORA 03/2016			0,15	0,00	0	0,00	0,00	
0065	MULTA 03/2016			1,25	0,00	0	0,00	0,00	
2025	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2016			0,13	0,00	0	0,00	0,00	
0006	Divulgação Subsídio			-34,18	0,00	0	0,00	0,00	

COMPREM SEGUROS E PREVIDENCIASIA.
2.77 26.08 0.26 1.75
2.9 JUL. 2019
PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

CDI: Código de Classificação do Item TOTAL 57,26 72,35 16,17 72,89 0,76 0,63
Tentativas/Trabalhos 1128261 AM 1000000 0,3317261

Média 60mos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
32	26/04/2019	R\$ 57,88

Histórico de Consumo (kWh)															
114	101	1	56	75	1	134	80	1	66	1	101	96	103	85	108
Abr/18	Maio/18	Jun/18	Jul/18	Agosto/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Feb/19	Mar/19				

RESERVADO AO FISCO
16bf.e1dd.4ea2.91e6.cbf8.d67b.3d72.146d.

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
	Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)		
DIMENSAL	5,43	3,00	NOMINAL	22%	
DIC TRIMESTRAL	10,66				
DI C. ANUAL	31,73				
PICMENSAL	3,66	3,00	CONTRATADA	20%	
PICTRIMESTRAL	18,72		LIMITE INFERIOR	21%	
PIFC. ANUAL	59,49		LIMITE SUPERIOR	21%	
DIPI	10,11	8,90			
DIPI	13,77				
			Discriminação	Valor (R\$)	%
			Serviços de Distribuição/FB	1.161,23	12,18%
			Compras de Energia	7.142,45	78,42%
			Serviço de Transmissão	2.069,69	21,40%
			Encargos Setoriais	1.122,42	12,14%
			Impostos Diretos e Indiretos	5.035,69	53,75%
			Outros Serviços	1.191,49	12,41%
			Total	57.88	100,00%

Valido EUROS Ref 2/2019 R\$ 1,22

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 05502.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 05502.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:26 horas do dia 22 de maio de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Cristiano Cruz Cordula, Agente de Investigação, matrícula 1565699, ao final assinado, compareceu **Antonio Mendes da Silva**, CPF nº 003.050.458-90, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado(a), profissão Ajudante de Pedreiro, filho(a) de Maria de Lourdes Paulino da Silva e João Mendes da Silva, natural de Santa Rita/PB, nascido(a) em 11/03/1956 (63 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Cirilo Dias, Nº 321, bairro Tibiri II, tendo como ponto de referência Próximo Ao Colégio Aníbal Oliveira., na cidade de Santa Rita/PB, telefone(s) para contato (83) 98862-3481.

Dados do(s) Fatos:

Local: Av. Campina Grande, Próximo a Academia Get Fit., Santa Rita/PB, bairro Tibiri II; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 16/02/19 18:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

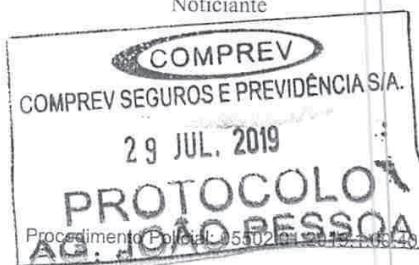
VÍTIMA DE ATROPELAMENTO POR UMA MOTO NÃO IDENTIFICADA, HAJA VISTA QUE O MOTOQUEIRO ATROPELOU O DECLARANTE E EVADIU-SE DO LOCAL, QUE O FATO OCORREU NO DIA 16/02/2019 POR VOLTA DAS 18:00, QUE DEVIDO AO FATO O DECLARANTE CAIU AO SOLO E SE LESIONOU SENDO SOCORRIDO POR TERCEIROS PARA O UPA DE TIBIRI II, SENDO CONDUZIDO PELA AMBULÂNCIA LOCAL PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA onde foi diagnosticado TRAUMATISMO DE FACE + FRATURA DE OPN + ZIGOMA DIREITO + FRATURA DA FÍBULA DISTAL DIREITA CID 10 S 02.4 e S 82.4 conforme LAUDO MÉDICO assinado pelo Dr. GLENDER TÉRCIO G. G. DA TRINDADE CRM:3920, SENDO TRANSFERIDO POSTERIORMENTE AO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, onde foi diagnosticado FRATURA DA FÍBULA DIREITA, conforme LAUDO MÉDICO assinado pelo Dr. Felipe Bezerra CRM/PB 11126.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CRUZ CORDULA
Agente de Investigação

ANTONIO MENDES DA SILVA
Noticiante



1/1

Num. 24369467 - Pág. 4



CERTIDÃO

Nº. 0965/2019

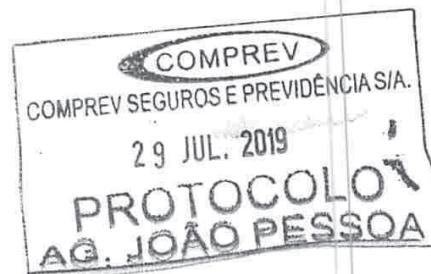
Atendendo solicitação de **MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA** e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº 206540 e prontuário 2019.02.2001 pertencentes a **ANTONIO MENDES DA SILVA** que foi atendido dia 17/02/2019 ás 01H01min, vítima de colisão carro x moto, apresentando trauma em membro inferior direito .

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de fíbula direita. Realizado tratamento conservador com alta médica dia 21/02/2019.

E para constar eu, Fabiana Fernandes de Araújo, Médica, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 28 de Julho de 2019

Fabiana Fernandes de Araújo
CENTROLOGIA
CRM/PB 4516
Médica
CRM/PB 4516





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 1143583

PACIENTE: ANTÔNIO MENDES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11.03.56

Data e Hora do Atendimento: 16.02.19

Horário: 21:41h

MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO: Paciente deu entrada neste hospital vítima de atropelamento(colisão moto x bicicleta) encaminhado da UPA apresentando edema na região frontal, dor e edema na região coxo-femural direita. Atendido pelo Dra. Monize Spazzapan Martins CRM 11490, Dr. Teófilo Vanomark CRM 9690, Dr. George de Albuquerque Mendes CRM 8346, Dr. Rui Medeiros Junior CRO 5518.

DIAGNÓSTICO INICIAL: TRAUMATISMO DE FACE + FRATURA DE OPN e ZIGOMA DIREITO + FRATURA DA FÍBULA DISTAL DIREITA CID 10 S 02 4 e S 82 4

RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):
Primeiro atendimento, avaliação da neurocirurgia, avaliação da cirurgia geral, avaliação da cirurgia buco-maxilo facial, Rx de Tórax AP e Perfil, Tornografia computadorizada de crânio, Rx da coxa direita AP e Perfil, Rx do tornozelo direito AP e Perfil e encaminhamento em 16.02.19 ao ORTOTRAUMA conforme pontuação.

ALTA HOSPITALAR: Em 16.02.19 às 23:34h encaminhado ao ORTOTRAUMA para tratamento da fratura da fíbula direita e acompanhamento pela cirurgia bucomaxilofacial no HTOP.

Data da Emissão: 20.05.19

DR. GLENDER TÉRCIO TRINDADE
AUDITOR CVB/HETSHL
CRM - 3920

Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade
Médico Auditor - HETSHL
Mat. 29.031-9/ CRM- 3920

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





(/)



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA **TRABALHE CONOSCO** CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190452205 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO MENDES DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO ANTONIO MENDES DA SILVA

CPF/CNPJ: 00305045890

Posição em 13-08-2019 17:24:02

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

14/08/2019 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/08/2019	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/6CQflARTi_8paCsgcNj6Qgapi_key=X3ndwUbwtb34EZmjpqEBc+WLc0WzelmE_0Pryrl0vs0=)
31/07/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/HX8Yr8vABJcNDd6m2C8api_key=X3ndwUbwtb34EZmjpqEBc+WLc0WzelmE_0Pryrl0vs0=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 12/09/2019 14:44:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091214441741400000023595107>
Número do documento: 19091214441741400000023595107

Num. 24369467 - Pág. 7



**Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital**

[ACIDENTE DE TRÂNSITO] 0854846-87.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Assumi jurisdição exclusivamente em fevereiro de 2017.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaque de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuia. A experiência prática demonstra que nas ações em que se busca o pagamento do seguro obrigatório DPVAT, como é o caso, tentativas de acordo somente são viabilizadas em momento processual posterior a realização de prova pericial para apuração da debilidade alegada pelo Autor, razão pela qual torna-se infrutífera a designação de sessão para tentativa conciliatória.

Dessa forma, **deixo de agendar audiência de conciliação** nesta fase processual sem prejuízo de agendamento na fase pericial.

Assim, **cite-se** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, **intime-se** a parte Promovente para, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação, nos termos do art. 351 do CPC/2015.

Agende-se perícia.



Assinado eletronicamente por: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA - 08/10/2019 07:51:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100807511119000000024283428>
Número do documento: 19100807511119000000024283428

Num. 25101603 - Pág. 1

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA - 08/10/2019 07:51:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100807511119000000024283428>
Número do documento: 19100807511119000000024283428

Num. 25101603 - Pág. 2

**Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA()**

Nº do processo: 0854846-87.2019.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE CITAÇÃO

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital manda ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, cite a **BRADESCO SEGUROS S/A**, com endereço no Parque Solon de Lucena, nº. 641, Bairro Centro, João Pessoa/ PB. CEP: 58013-131, para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue em anexo.

JOÃO PESSOA, em 8 de outubro de 2019.

De ordem, IZAURA GONCALVES DE LIRA

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19091214441728400000023595106



Assinado eletronicamente por: IZAURA GONCALVES DE LIRA - 08/10/2019 11:25:51
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100811255066700000024292149](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100811255066700000024292149)
Número do documento: 19100811255066700000024292149

Num. 25110892 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado, citei o Bradesco seguros s/a. Dou fé.

11 de outubro de 2019

EDILASIO DE ALMEIDA RIBEIRO



Assinado eletronicamente por: EDILASIO DE ALMEIDA RIBEIRO - 11/10/2019 07:43:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101107430052800000024391827>
Número do documento: 19101107430052800000024391827

Num. 25217252 - Pág. 1

PJE

Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA()

Nº do processo: 0854846-87.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE CITAÇÃO

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital manda ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, cite a **BRADESCO SEGUROS S/A**, com endereço no Parque Solon de Lucena, nº. 641, Bairro Centro, João Pessoa/ PB. CEP: 58013-131, para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue em anexo.

JOÃO PESSOA, em 8 de outubro de 2019.

De ordem, IZAURA GONCALVES DE LIRA

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19091214441728400000023595106



Assinado eletronicamente por: IZAURA GONCALVES DE LIRA

08/10/2019 11:25:51

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 25110892



19100811255066700000024292149

[imprimir](#)

Vanda Carmem Fabrício Wanderley
Gerente Operacional
8337/Sucursal João Pessoa - PB

Bradesco -10-Out-2019-13:21-179818- /

Bradesco Auto Re Cia de Seguros.



Assinado eletronicamente por: EDILASIO DE ALMEIDA RIBEIRO - 11/10/2019 07:43:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101107430063200000024391844>
Número do documento: 19101107430063200000024391844

Num. 25217270 - Pág. 1